MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 010/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

DENOMINA DE EDIFÍCIO ELDOR EGON LAMB O PRÉDIO PÚBLICO LOCALIZADO NA ESQUINA DA RUA TIRADENTES COM A RUA ESPÍRITO SANTO, LOTES URBANOS N° 01/02/09/10, INTEGRANTES DA QUADRA N° 149-A.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1° Através da presente Lei, fica denominado de Edifício Eldor Egon Lamb o prédio público localizado na esquina da Rua Tiradentes com a Rua Espírito Santo, lotes urbanos n° 01/02/09/10, integrantes da Quadra n° 149-A.

Art. 2° O Executivo Municipal fica autorizado a fixar placa nominando referido prédio público.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 16 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCIO ANDREI RAUBER
CPF 01543222960
DATA 16/03/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito